



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 017/2018  
EDITAL N° 045/2018  
PROCESSO N° 054/2018  
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Escritório e Pedagógicos Diversos, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Agudos/SP, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.”, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no termo de referência (descritivo do produto): **anexo II – Termo de Referência.**

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 05/04/2018.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Setor de Licitações e contratos sito: Avenida Celidonio Neto n° 698— Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Avenida Celidonio Neto n° 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 / 3261-2857 / 3261-1859, e-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

○ **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, objetivando: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Escritório e Pedagógicos Diversos, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Agudos/SP, Com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

## **1 – PARTICIPAÇÃO**

**1.1** – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**1.2** – Não será permitida a participação de empresas:

**1.2.1** – Estrangeiras que não funcionem no País;

**1.2.2** – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**1.2.3** – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**1.2.4** – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**1.2.5** – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

**1.2.6** – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## **2 – CREDENCIAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.1** – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**2.1.1** – Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.1.2** – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**2.1.3** – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

### **3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**DENOMINAÇÃO:  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018  
PROCESSO Nº 054/2018**

**DENOMINAÇÃO:  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018  
PROCESSO Nº 054/2018**

### **4 – PROPOSTA**

**4.1** – O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**4.2** – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**4.3** – Deverão estar consignados na proposta:

**4.3.1** – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

**4.3.2** – **Preços deverão ser**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a)** O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

**4.3.3** – Marca dos produtos cotados;

**4.3.4** – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

**4.3.5** – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

**4.3.6** – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

**4.3.7** – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## **5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

### **5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**c)** Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

**g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**g.3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### **5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

**b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

## **5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.5.1** – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**5.5.2** – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**5.5.3** – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**5.5.4** – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

**5.5.5** – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**5.5.6** – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

**6.2** – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**6.3** – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

**6.3.1** – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**6.4** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**6.4.1** – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**6.4.2** – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

**6.4.3** – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**6.5** – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**6.6** – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**6.6.1** – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**6.6.2** – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**6.6.3** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6.7** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **R\$ 0,01 (um centavo)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

**6.7.1** – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço por item.

**6.7** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**6.8** – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

**6.8.1** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**6.8.2** – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**6.8.3** – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.8.4** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.8.1**;

**a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

**6.9** – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**6.10** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**6.11** – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**6.12** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor valor por item ofertado** decidindo motivadamente a respeito;

**6.13** – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**6.14** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**6.15** – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**6.16** – Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**6.17** – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

**6.18** – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**6.19** – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

**6.20** – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**6.21** – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

**6.21.1** – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

## **7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**7.2** – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

**7.2.1** – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas de seu envio

**7.2.2** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**7.3** – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**7.4** – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**7.4.1** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**7.4.2** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**7.4.3** – Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

**7.4.4** – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, no prazo de **48 horas**.

**7.5** – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**7.6** – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

## **8 – DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**8.1** – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;

**8.1.1** – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Agudos verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**8.1.2** – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

**8.1.3** – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da data da convocação;

**8.1.4** – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

**8.2** – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

## **9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**9.1.1** – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

**9.2** – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Agudos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**9.2.1** – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

**9.2.2** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**9.3** – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**9.4** – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## **10 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1** – O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

**10.1.1** – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**10.2** – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**10.3** – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.

**10.4** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

**10.4.1** – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** – Os recursos orçamentários e financeiros reservados no código: **FICHA 0199/133**.

## **12 – SANÇÕES**

**12.1** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

## **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.2** – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**13.3** – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**13.4** – Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**13.5** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**13.6** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos do Estado de São Paulo.

**AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018  
PROCESSO Nº 054/2018**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

1- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material pedagógico e material de escritório para Secretaria de Educação e Cultura do Município. SRP – Exclusiva para ME-EPP-MEI

2 – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

MATERIAL PEDAGÓGICO INFANTIL E FUNDAMENTAL

		199	133			
	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTOS	INF.	FUND.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	Almofada p/ carimbo azul nº 3, esponja absorvente					
	revestida de tecido, com tampa plástica 11 x 8 x 1,3 cm	10	10	20	15,00	300,00
2	Apontador com depósito em plástico rígido	150	0	150	3,50	525,00
3	Barbante de algodão cru, nº 8, 140 mts		125	125	3,00	375,00
4	caneta esferográfica azul, corpo em resina termoplás					0,00
	tica, sextavada, transparente, com furo para suspiro,					0,00
	carga removível, esfera em tungstênio, tampa ventilada,					0,00
	1ª qualidade (similar à Bic)	1.000	1.000	2000	0,50	1000,00
5	caneta esferográfica preta, corpo em resina termoplás					0,00
	tica, sextavada, transparente, com furo para suspiro,					0,00
	carga removível, esfera em tungstênio, tampa ventilada,					0,00
	1ª qualidade (similar à Bic)	500	500	1000	0,50	500,00
6	caneta esferográfica verm., corpo em resina termoplás					0,00
	tica, sextavada, transparente, com furo para suspiro,					0,00
	carga removível, esfera em tungstênio, tampa ventilada,					0,00
	1ª qualidade (similar à Bic)	500	500	1000	0,50	500,00
7	Caneta p/ retroprojektor preta (1ª linha)	50	50	100	3,90	390,00
8	Cartolina amarela 150 g/m <sup>2</sup> , 50 x 66 cm	500	500	1000	0,46	460,00
9	Cartolina azul 150 g/m <sup>2</sup> 50 x 66 cm	500	500	1000	0,45	450,00
10	Cartolina branca 150 g/m <sup>2</sup> 50 x 66 cm	500	500	1000	0,45	450,00
11	Cartolina rosa 150 g/m <sup>2</sup> 50 x 66 cm	500	500	1000	0,45	450,00
12	Cartolina dupla face amarelo ouro 48 x 66 cm	375	375	750	0,85	637,50
13	Cartolina dupla face azul claro 48 x 66 cm	500	500	1000	0,85	850,00
14	Cartolina dupla face azul escuro 48 x 66 cm	500	500	1000	0,85	850,00
15	Cartolina dupla face marrom 48 x 66 cm	250	250	500	0,85	425,00
16	Cartolina dupla face preta 48 x 66 cm	50	50	100	0,85	85,00
17	Cartolina dupla face rosa 48 x 66 cm	350	350	750	0,85	637,50
18	Cartolina dupla face verde bandeira 48 x 66 cm	500	500	1000	0,85	850,00
19	Cartolina dupla face vermelha 48 x 66 cm	500	500	1000	0,85	850,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

20	Corretivo a base de água, secagem rápida, aplicação papel comum 18 ml					0,00
		48	48	96	3,90	374,40
21	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m	250	250	500	4,90	2450,00
22	Fita adesiva transparente, fina (durex) 12mm x 30m	200	200	400	0,95	380,00
23	Fita adesiva transp. larga, polipropileno 45mmx50m	150	150	300	4,50	1350,00
24	Fita adesiva, monoface, crepe, 19x50, multi-uso	500	500	1000	3,60	3600,00
25	Giz Escolar branco cx com 500	25	25	50	33,50	1675,00
26	Giz Escolar colorido cx c/ 500	35	35	70	48,50	3395,00
27	Livro Ata 200 fls numeradas, capa dura pt 210x305mm	25	25	50	21,90	1095,00
28	Livro Ata 100 fls numeradas, capa dura pt 210x305mm	25	25	50	9,50	475,00
29	Papel camurça, aveludado, amarelo 40 x 60 cm	250	250	500	0,75	375,00
30	Papel camurça, aveludado, azul claro 40 x 60 cm	125	125	250	0,75	187,50
31	Papel camurça, aveludado, azul escuro 40 x 60 cm	250	250	500	0,75	375,00
32	Papel camurça, aveludado, marrom 40 x 60 cm	50	50	100	0,75	75,00
33	Papel camurça, aveludado, rosa 40 x 60 cm	125	125	250	0,75	187,50
34	Papel camurça, aveludado, verde 40 x 60 cm	250	250	500	0,75	375,00
35	Papel camurça, aveludado, vermelho 40 x 60 cm	250	250	500	0,75	375,00
36	Papel cartão azul 240g claro 50 x 70 cm	250	250	500	3,50	1750,00
37	Papel cartão azul 240g escuro 50 x 70 cm	250	250	500	3,50	1750,00
38	Papel cartão branco 240g 50 x 70 cm	250	250	500	3,50	1750,00
39	Papel cartão marrom 240g 50 x 70 cm	75	75	150	3,50	525,00
40	Papel cartão verde escuro 240g 50 x 70 cm	375	375	750	3,50	2625,00
41	Papel cartão vermelho 240g 50 x 70 cm	250	250	500	3,50	1750,00
42	Papel crepom amarelo 48 x 200 mm	150	150	300	0,99	297,00
43	Papel crepom azul claro 48 x 200 mm	75	75	150	0,99	148,50
44	Papel crepom branco 48 x 200 mm	75	75	150	0,99	148,50
45	Papel crepom rosa 48 x 200 mm	150	150	300	0,99	297,00
46	Papel crepom verde bandeira 48 x 200 mm	175	175	350	0,99	346,50
47	Papel crepom vermelho 48 x 200 mm	175	175	350	0,99	346,50
48	Papel dobradura amarelo 48 x 60 cm	50	50	100	0,25	25,00
49	Papel dobradura azul 48 x 60 cm	50	50	100	0,25	25,00
50	Papel dobradura marrom 48 x 60 cm	50	50	100	0,25	25,00
51	Papel dobradura preto 48 x 60 cm	150	150	300	0,25	75,00
52	Papel dobradura rosa 48 x 60 cm	250	250	500	0,25	125,00
53	Papel dobradura verde 48 x 60 cm	300	300	600	0,25	150,00
54	Papel dobradura vermelho 48 x 60 cm	200	200	400	0,25	100,00
55	Papel laminado escolar, amarelo 49 x 59 cm	150	150	300	1,90	570,00
56	Papel laminado escolar, azul 49 x 59 cm	200	200	400	1,90	760,00
57	Papel laminado escolar, rosa 49 x 59 cm	200	200	400	1,90	760,00
58	Papel laminado escolar, verde 49 x 59 cm	200	200	400	1,90	760,00
59	Papel laminado escolar, vermelho 49 x 59 cm	200	200	400	1,90	760,00
60	Papel manilha branco bobina 55g 40 cm - 250 mts	60	60	120	40,00	4800,00
61	Pasta arquivo, tipo A-Z, ofício, lombo largo, c/ visor	50	50	100	15,90	1590,00
62	Pasta catálogo c/ 50 plást., c/ visor, 04 coch. 24x33	25	25	50	12,99	649,50
63	Pasta de papelão azul com aba e com elát. 35x24 cm	250	250	500	2,30	1150,00
64	Pasta de papelão azul com grampo 23,5 x 32,5	300	300	600	2,50	1500,00
65	Pasta suspensa kraft com grampo, 2 suportes de arame, com visor, etiqueta e grampo plástico 26 x 24 cm	500	500	1000	2,45	2450,00
65	Pincel atômico azul, ponta feltro, carga recarregável	72	72	144	2,99	430,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

66	Pincel atômico preto, ponta feltro, recarregável	72	72	144	2,99	430,56
67	Pincel atômico verm. Pnta feltro, carga recarregável	48	48	96	2,99	287,04
68	Pincel redondo para pintura nº 8, cabo amarelo	750	250	1000	3,20	3200,00
69	Pincel p/ quadro branco - azul, apaga facilmente	100	100	200	6,90	1380,00
70	Pincel p/ quadro branco - preto, apaga facilmente	100	100	200	6,90	1380,00
71	Pincel p/ quadro branco - vermelho, apaga facilmente	75	75	150	6,90	1035,00
72	Reabastecedor p/ pincel atômico azul 37 ml	25	25	50	6,50	325,00
73	Tesoura grande multiuso	25	25	50	25,00	1250,00
74	Tinta p/ carimbo azul	25	25	50	6,90	345,00
<b>TOTAL</b>						<b>65.401,06</b>

### **3- PRAZO DE ENTREGA:**

As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Agudos, e deverão ocorrer no prazo máximo de **03 (dias) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

### **3- DAS AMOSTRAS:**

**3.1-** O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(res) deverá(ão) apresentar no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do encerramento da sessão que assim o(s) **uma amostra para cada item** para o qual apresentou a melhor oferta. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e serem identificadas com o nome da licitante, bem como com o **número item, do processo licitatório e pregão**.

**3.2-** Os materiais deverão ser de primeira qualidade, ficando a cargo da empresa detentora da ata de registro de preços as providências para o transporte adequado dos materiais até a sua efetiva entrega. Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

**3.3-** A reprovação das amostras pelo setor técnico da Prefeitura acarretará a desclassificação da Proponente com a convocação do segundo classificado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**3.4-** Valor estimado da presente licitação (SRP) é de **R\$ 65.401,06** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e seis centavos)

**4- LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:**

Prefeitura Municipal e Agudos/SP, Secretaria de Educação e Cultura  
sito a Avenida Faustino Ribeiro nº 231, Centro de Agudos/SP, **A/C Prof.ª.  
Dra. Neiva Mendes Andreotti**

**3-** validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias

**4-** Condições de pagamento: 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega da Nota Fiscal eletrônica na Secretaria de Administração e Finanças.

**5-** Observações: A existência de preços registrados não obriga o Município de Agudos/SP a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

**OBJETO: Anexo II – Termo de Referência: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material pedagógico e material de escritório para Secretaria de Educação e Cultura do Município- Exclusiva para ME-EPP-MEI**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	20 UNID	Almofada p/ carimbo azul nº 3, esponja absorvente revestida de tecido, com tampa plástica 11 x 8 x 1,3 cm			
02	150 UNID	Apontador com depósito em plástico rígido			
03	125 UNID	Barbante de algodão cru, nº 8, 140 mts			
04	2000 UNID	Caneta esferográfica azul, corpo em resina termo plástica, sextavada, transparente, com furo para			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

		suspiro carga removível, esfera em tungstênio, tampa ventilada 1ª qualidade			
<b>05</b>	1000 UNID	Caneta esferográfica <b>preta</b> , corpo em resina termo plástica, sextavada, transparente, com furo para suspiro carga removível, esfera em tungstênio, tampa ventilada 1ª qualidade			
<b>06</b>	1000 UNID	caneta esferográfica <b>vermelha</b> , corpo em resina termo plástica, sextavada, transparente, com furo para suspiro carga removível, esfera em tungstênio, tampa ventilada 1ª qualidade			
<b>07</b>	100 UNID	Caneta p/ retroprojektor preta (1ª linha)			
<b>08</b>	1000 UNID	Cartolina amarela 150 g/m <sup>2</sup> , 50 x 66 cm			
<b>09</b>	1000 UNID	Cartolina azul 150 g/m <sup>2</sup> 50 x 66 cm			
<b>10</b>	1000 UNID	Cartolina branca 150 g/m <sup>2</sup> 50 x 66 cm			
<b>11</b>	1000 UNID	Cartolina rosa 150 g/m <sup>2</sup> 50 x 66 cm			
<b>12</b>	750 UNID	Cartolina dupla face amarelo ouro 48 x 66 cm			
<b>13</b>	1000 UNID	Cartolina dupla face azul claro 48 x 66 cm			
<b>14</b>	1000 UNID	Cartolina dupla face azul escuro 48 x 66 cm			
<b>15</b>	500 UNID	Cartolina dupla face marrom 48 x 66 cm			
<b>16</b>	100 UNID	Cartolina dupla face preta 48 x 66 cm			
<b>17</b>	750 UNID	Cartolina dupla face rosa 48 x 66 cm			
<b>18</b>	1000 UNID	Cartolina dupla face verde bandeira 48 x 66 cm			
<b>19</b>	1000 UNID	Cartolina dupla face vermelha 48 x 66 cm			
<b>20</b>	96 UNID	Corretivo a base de água, secagem rápida, aplicação papel comum 18 ml			
<b>21</b>	500 UNID	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

<b>22</b>	400 UNID	Fita adesiva transparente, fina (durex) 12mm x 30m			
<b>23</b>	300 UNID	Fita adesiva transp. larga, polipropileno 45mmx50m			
<b>24</b>	1000 UNID	Fita adesiva, monoface, crepe, 19x50, multi-uso			
<b>25</b>	50 UNID	Giz Escolar branco cx com 500			
<b>26</b>	70 UNID	Giz Escolar colorido cx c/ 500			
<b>27</b>	50 UNID	Livro Ata 200 fls numeradas, capa dura pt 210x305mm			
<b>28</b>	50 UNID	Livro Ata 100 fls numeradas, capa dura pt 210x305mm			
<b>29</b>	500 UNID	Papel camurça, aveludado, amarelo 40 x 60 cm			
<b>30</b>	250 UNID	Papel camurça, aveludado, azul claro 40 x 60 cm			
<b>31</b>	500 UNID	Papel camurça, aveludado, azul escuro 40 x 60 cm			
<b>32</b>	100 UNID	Papel camurça, aveludado, marrom 40 x 60 cm			
<b>33</b>	250 UNID	Papel camurça, aveludado, rosa 40 x 60 cm			
<b>34</b>	500 UNID	Papel camurça, aveludado, verde 40 x 60 cm			
<b>35</b>	500 UNID	Papel camurça, aveludado, vermelho 40 x 60 cm			
<b>36</b>	500 UNID	Papel cartão azul 240g claro 50 x 70 cm			
<b>37</b>	500 UNID	Papel cartão azul 240g escuro 50 x 70 cm			
<b>38</b>	500	Papel cartão branco 240g 50 x 70 cm			
<b>39</b>	150 UNID	Papel cartão marrom 240g 50 x 70 cm			
<b>40</b>	750 UNID	Papel cartão verde escuro 240g 50 x 70 cm			
<b>41</b>	500 UNID	Papel cartão vermelho 240g 50 x 70 cm			
<b>42</b>	300 UNID	Papel crepom amarelo 48 x 200 mm			
<b>43</b>	150 UNID	Papel crepom azul claro 48 x 200 mm			
<b>44</b>	150 UNID	Papel crepom branco 48 x 200 mm			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

<b>45</b>	300 UNID	Papel crepom rosa 48 x 200 mm			
<b>46</b>	350 UNID	Papel crepom verde bandeira 48 x 200 mm			
<b>47</b>	350 UNID	Papel crepom vermelho 48 x 200 mm			
<b>48</b>	100 UNID	Papel dobradura amarelo 48 x 60 cm			
<b>49</b>	100 UNID	Papel dobradura azul 48 x 60 cm			
<b>50</b>	100 UNID	Papel dobradura marrom 48 x 60 cm			
<b>51</b>	300 UNID	Papel dobradura preto 48 x 60 cm			
<b>52</b>	500 UNID	Papel dobradura rosa 48 x 60 cm			
<b>53</b>	600 UNID	Papel dobradura verde 48 x 60 cm			
<b>54</b>	400 UNID	Papel dobradura vermelho 48 x 60 cm			
<b>55</b>	300 UNID	Papel laminado escolar, amarelo 49 x 59 cm			
<b>56</b>	400 UNID	Papel laminado escolar, azul 49 x 59 cm			
<b>57</b>	400 UNID	Papel laminado escolar, rosa 49 x 59 cm			
<b>58</b>	400 UNID	Papel laminado escolar, verde 49 x 59 cm			
<b>59</b>	400 UNID	Papel laminado escolar, vermelho 49 x 59 cm			
<b>60</b>	120 UNID	Papel manilha branco bobina 55g 40 cm - 250 mts			
<b>61</b>	100 UNID	Pasta arquivo, tipo A-Z, ofício, lombo largo, c/ visor			
<b>62</b>	50 UNID	Pasta catálogo c/ 50 plást., c/ visor, 04 coch. 24x33			
<b>63</b>	500 UNID	Pasta de papelão azul com aba e com elát. 35x24 cm			
<b>64</b>	600 UNID	Pasta de papelão azul com grampo 23,5 x 32,5			
<b>65</b>	1000 UNID	Pasta suspensa kraft com grampo, 2 suportes de crame, com visor, etiqueta e grampo plástico 26 x 24 cm			
<b>66</b>	144 UNID	Pincel atômico azul, ponta feltro, carga recarregável			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

67	144 UNID	Pincel atômico preto, ponta feltro, recarregável			
68	96 UNID	Pincel atômico verm. Pnta feltro, carga recarregável			
69	1000 UNID	Pincel redondo para pintura nº 8, cabo amarelo			
70	200 UNID	Pincel p/ quadro branco - azul, apaga facilmente			
71	200 UNID	Pincel p/ quadro branco - preto, apaga facilmente			
72	150 UNID	Pincel p/ quadro branco - vermelho, apaga facilmente			
73	50 UNID	Reabastecedor p/ pincel atômico azul 37 ml			
74	50 UNID	Tesoura grande multiuso			
75	50 UNID	Tinta p/ carimbo azul			
					PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:					

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de **60 dias**) contados a partir da data de apresentação da proposta.).

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018  
PROCESSO Nº 054/2018**

Aos XXXXX dias do mês de \_\_\_\_ de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

**DETENTORA 2**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** – Registro de Preços para a Aquisição de, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes do **Anexo II Termo de Referência**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1** – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1** – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

**3.2** – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

**3.5** – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**3.6** – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2** – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

**4.3** – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.4** – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

**5.1** – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018**.

**6.2** – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

**7.1** – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

**7.2** – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**P/ MUNICÍPIO**

**P/ DETENTORA(S)**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME  
RG N°  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
NOME  
RG N°  
CPF N°

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME  
RG N°  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
NOME  
RG N°  
CPF N°



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº **017/2018**, realizado pelo Município de Agudos inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 017/2018, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR  
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 017/2018, do Município de Agudos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO  
(parágrafo único do Artigo 117  
da Constituição do Estado de São Paulo)**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº **017/2018**, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_